

Política de Investimento Pessoal

Uso Interno

Março 2019



Este material foi elaborado pela **AZIMUT BRASIL WEALTH MANAGEMENT** (“AZBWM”) que é composta pelas empresas **AZIMUT BRASIL WEALTH MANAGEMENT LTDA** (“GESTORA”) e **AZIMUT BRASIL DTVM LTDA** (“DTVM”) e não pode ser alterado, copiado, impresso, reproduzido ou distribuído sem prévia e expressa concordância destas.

	NORMATIVO CORPORATIVO	Página 2 de 7
Nome do Documento Política de Investimento Pessoal		Versão 2ª

Conteúdo

1.	INTRODUÇÃO.....	3
2.	PÚBLICO ALVO	3
3.	OBJETIVO	3
4.	RESPONSABILIDADES	4
	4.1 Diretorias e Gerências.....	4
	4.2 Área de Investimentos.....	4
	4.3 Compliance	4
	4.4 Auditoria Interna.....	4
	4.5 Pessoas Vinculadas.....	4
5.	PRINCÍPIOS.....	5
6.	CRITÉRIOS PARA NEGOCIAÇÃO	5
7.	LISTA RESTRITIVA	5
	7.1 Autorização para movimentação de ativo da Lista Restritiva	6
	7.2 Controle e monitoramento	6
8.	DIVULGAÇÃO E TRANSPARÊNCIA	6
9.	DISPOSIÇÕES GERAIS	7

Datas		Classificação	Aprovação
Data de Criação	Última Revisão		
Março 2016	Março 2019	Uso Interno	Diretoria

	NORMATIVO CORPORATIVO	Página 3 de 7
Nome do Documento Política de Investimento Pessoal		Versão 2ª

1. Introdução

A **AZIMUT BRASIL WEALTH MANAGEMENT** (“**AZBWM**”) que é composta pelas empresas **AZIMUT BRASIL WEALTH MANAGEMENT LTDA** (“**GESTORA**”) e **AZIMUT BRASIL DTVM LTDA** (“**DTVM**”) alinhadas com as diretrizes do Grupo Azimut, estabelece sua Política de Investimento Pessoal (PIP) visando detalhar procedimentos e regras que disciplinem os investimentos pessoais das pessoas vinculadas da AZBWM.

Parte integrante do Grupo Azimut, a AZBWM tem a sua composição acionária detida pela AZ Brasil Holdings Ltda.

As instruções aqui expostas devem ser observadas em determinadas negociações pessoais nos Mercados Financeiros e de Capitais, porventura realizadas pelas Pessoas Vinculadas da AZBWM ou por quem quer que, em virtude de seu cargo, função ou posição na AZBWM tenha informação relevante.

2. Público Alvo

As regras contidas nesta Política aplicam-se às pessoas vinculadas.

Definimos como Pessoas Vinculadas:

- profissionais com vínculo CLT e estagiários;
- administradores, empregados e demais prepostos que desempenhem atividades na AZBWM e AZ Brasil Holdings Ltda;
- Agentes Autônomos de Investimentos (AAI) que prestem serviços ao intermediário;
- profissionais que mantenham com a AZBWM e AZ Brasil Holdings Ltda, contrato de prestação de serviços;
- pessoas naturais que sejam, direta ou indiretamente, controladoras ou participem do controle societário da AZBWM ou AZ Brasil Holdings Ltda;
- sociedades controladas, direta ou indiretamente, pela AZBWM, ou por pessoas a elas vinculadas.

O descumprimento de quaisquer das diretrizes estabelecidas por esta Política será considerado infração grave, sujeitando seu autor às sanções cabíveis, nos termos da legislação aplicável.

3. Objetivo

Esta Política de Investimentos Pessoais tem a finalidade de estabelecer normas de conduta profissional e pessoal aplicáveis a todas as Pessoas Vinculadas, na aplicação dos seus investimentos pessoais.

Principais objetivos desta Política:

- Definir elevados padrões de conduta em conformidade com o Código de Conduta e Ética da AZBWM, assegurando um tratamento justo e igualitário a todos;
- Proteger a Instituição e pessoas vinculadas contra riscos reputacionais;
- Proteger seus clientes;

Datas		Classificação	Aprovação
Data de Criação	Última Revisão		
Março 2016	Março 2019	Uso Interno	Diretoria

	NORMATIVO CORPORATIVO	Página 4 de 7
Nome do Documento Política de Investimento Pessoal		Versão 2ª

- Assegurar a clientes e reguladores que os investimentos efetuados pela instituição e pelas pessoas vinculadas são realizados de maneira transparente, isenta de conflitos de interesse e em total observância à regulamentação aplicável.

4. Responsabilidades

4.1 Diretorias e Gerências

- Deverão acompanhar e apoiar as áreas sob sua responsabilidade, certificando-se de que as mesmas estejam em conformidade com a regulamentação e normas aplicáveis aos negócios da instituição; bem como respeitar as políticas, manuais e procedimentos internos estabelecidos e implementados na AZBWM.
- Acompanhar sua equipe e promover orientação no cumprimento desta política.

4.2 Área de Investimentos

- Manter atualizado a lista de produtos que compõe a Lista Restrita;
- Comunicar ao Compliance a Lista Restrita para divulgação às pessoas vinculadas;
- Manter em diretório da área o histórico com comprove a revisão e avaliação dos produtos selecionados para a divulgação das Listas Retritas;

4.3 Compliance

- Informar mudanças regulatórias que, de alguma forma, possam impactar esta Política.
- Divulgar às Pessoas Vinculadas a Lista Restrita enviada pela Área de Investimentos;
- Tratar dos registros recepcionados no canal interno de denúncia;
- Reportar à Diretoria situações de descumprimento das regras desta Política.

4.4 Auditoria Interna

- Revisar e avaliar a eficiência quanto à implementação e aos controles da instituição.

4.5 Pessoas Vinculadas

- Ter ciência e declarar sua aderência à esta Política e aos critérios de negociação por ela estabelecidos;
- Utilizar o canal interno de denúncia para reportar situação relativa a ato ou fato relevante de pessoas vinculadas que estejam em desacordo ao PIP;
- Atualizar, sempre que necessário, relação de investimentos mantidos.

Datas		Classificação	Aprovação
Data de Criação	Última Revisão		
Março 2016	Março 2019	Uso Interno	Diretoria

	NORMATIVO CORPORATIVO	Página 5 de 7
Nome do Documento Política de Investimento Pessoal		Versão 2ª

Compliance poderá limitar ou restringir operações onde fique caracterizado qualquer conflito de interesse.

5. Princípios

As pessoas vinculadas devem observar os seguintes princípios em seus investimentos pessoais:

- Respeitar a Integridade dos mercados;
- Não utilizar as informações confidenciais obtidas em função de sua atividade na AZBWM para obter vantagem pessoal ou para terceiros;
- As operações e Investimentos Pessoais devem ter como objetivo investimento e não especulação;
- Operações de clientes têm prioridade absoluta sobre outras operações;
- Os investimentos pessoais não devem interferir negativamente no desempenho das atividades profissionais das pessoas vinculadas;
- Não podem efetuar negociação se a mesma afetar boa reputação, situação financeira da própria Pessoa Vinculada ou ainda a boa reputação da AZBWM;
- Não realizar aplicações durante qualquer período de vedação ou suspensão de negociação, da Lista Restritiva elaborada pela área de Investimentos;

6. Critérios para Negociação

Atualmente, o modelo organizacional da DTVM, tem como atividade principal a intermediação de títulos e valores mobiliários (renda fixa) e distribuição de produtos de fundos de investimento. Já a GESTORA é uma gestora especializada na Gestão de Patrimônio via fundos de investimentos exclusivos/restritos, além de fundos estruturados.

Dada a natureza das atividades das empresas, e por não sermos Participantes de Negociação da B3, a alta administração não impõe limitações ou restrições quanto a escolha dos investimentos da Pessoa Vinculada e nem de instituições que desejem realizar seus investimentos pessoais.

7. Lista Restritiva

A Área de Investimentos poderá divulgar uma Lista Restritiva com determinação de operações proibidas e operações que requeiram pré-aprovação para negociação, conforme determinação da Alta Administração.

A Lista Restritiva é um documento elaborado pela Área de Investimentos e reportado ao Compliance, de caráter temporário, visando monitorar situações de potenciais conflitos de interesse que envolvam pessoas vinculadas e clientes; a lista poderá conter ativos cuja negociação encontra-se restrita ou proibida.

Ao receber a Lista Restritiva da área de investimentos, a área de Compliance é a responsável por divulgar às Pessoas Vinculadas, além de demandar documentação específica para o controle e monitoramento, como por exemplo:

- Declaração de Investimentos Pessoais, com a descrição da posição constante na Lista Restritiva,

Datas		Classificação	Aprovação
Data de Criação	Última Revisão		
Março 2016	Março 2019	Uso Interno	Diretoria

	NORMATIVO CORPORATIVO	Página 6 de 7
Nome do Documento Política de Investimento Pessoal		Versão 2ª

- Cópia de documento formal que comprove a existência de investimentos de ativos da Lista Restritiva (como por exemplo: extrato CBLC).

7.1 Autorização para movimentação de ativo da Lista Restritiva

A Pessoa Vinculada que desejar movimentar ativo da Lista Restritiva, deverá enviar a solicitação ao Compliance, previamente à operação, através de um Formulário específico:

- Formulário de Autorização de operação de ativo da Lista Restritiva

O Formulário deverá ser assinado e solicitação enviada para o e-mail compliance@azimutwealth.com.br.

Somente após a aprovação do Compliance a pessoa vinculada poderá realizar a determinada operação.

O prazo para a avaliação e resposta do Compliance é de até 3 dias úteis. Após a aprovação, a mesma tem validade de 3 dias úteis.

7.2 Controle e monitoramento

É responsabilidade da Pessoa Vinculada enviar a atualização da Declaração de Investimentos Pessoais, sempre que ocorra movimentação.

Poderão também ser demandados pelo Compliance, o fornecimento periódico da Declaração de Investimentos Pessoais ou outros documentos complementares.

Todos estes documentos devem ser assinados e solicitação enviada para o e-mail compliance@azimutwealth.com.br. A via física original deverá ser encaminhada posteriormente para a área de Compliance.

8. Divulgação e Transparência

Este material foi elaborado pela **AZIMUT BRASIL WEALTH MANAGEMENT** ("AZBWM") que é composta pelas empresas **AZIMUT BRASIL WEALTH MANAGEMENT LTDA** ("GESTORA") e **AZIMUT BRASIL DTVM LTDA** ("DTVM") e não pode ser alterado, copiado, impresso, reproduzido ou distribuído sem prévia e expressa concordância destas.

Sempre que necessário são enviados através de e-mail do Compliance comunicados gerais às pessoas vinculadas e/ou comunicados específicos à determinados grupos da instituição para notificação de informação relevante.

As pessoas vinculadas tem acesso ao diretório de rede denominado Intranet, onde ficam publicadas todas as políticas, manuais e procedimentos da instituição.

Datas		Classificação	Aprovação
Data de Criação	Última Revisão		
Março 2016	Março 2019	Uso Interno	Diretoria

	NORMATIVO CORPORATIVO	Página 7 de 7
Nome do Documento Política de Investimento Pessoal		Versão 2ª

9. Disposições Gerais

Todas as pessoas vinculadas devem sentir-se envolvidas e responsáveis pelo aprimoramento dos Controles Internos de forma a mitigar riscos e na busca constante da eficiência e integridade no desempenho das atividades.

Todo o conteúdo descrito nesta política são de propriedade da AZBWM não devendo ser divulgados ou disponibilizados para quaisquer outras pessoas, firmas, entidades e/ou partes externas à empresa, salvo em casos previamente analisados e formalmente aprovados.

O seu descumprimento é passível de aplicação de medidas disciplinares, conforme previsto no Código de Ética e Conduta.

Datas		Classificação	Aprovação
Data de Criação	Última Revisão		
Março 2016	Março 2019	Uso Interno	Diretoria